



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

PORTRARIA Nº 32/2025, de 01 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – AFASTAR temporariamente, a partir de 01 de julho de 2025, a servidora RENATA SOUZA DE QUEIROZ, inscrita no CPF nº 025.647.153-38, da função de Agente de Contratação e Pregoeira da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, em razão do gozo de férias no mês de julho de 2025.

Art. 2º – DESIGNAR, para substituir temporariamente a servidora afastada, o servidor BRUNO ENIO SILVA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 071.779.513-69, para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, durante o período das férias ou até o retorno da titular, o que ocorrer primeiro.

§ 1º – Com esta substituição temporária, a composição da Comissão de Contratação ficará da seguinte forma:

Agente de Contratação / Pregoeiro	Bruno Ênio Silva de Sousa - CPF nº 071.779.513-69 (substituto)
Equipe de Apoio	Kayan Christopher Soares Albuquerque - CPF N°039.071.453-48
	Sara Lemos Mesquita - CPF N° 081.920.983-03

Art. 3º – A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, sendo permitida a nomeação de servidor comissionado na ausência de servidores efetivos no órgão, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Art. 4º – O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monsenhor Tabosa-CE, 01 de julho de 2025.

Antônio Carlos Marcondes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa- CE